



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 20/03/2025

Moção de Repúdio Nº: 293/2025

Ementa: Propomos aos ilustres pares desta Casa Legislativa MOÇÃO DE REPÚDIO à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devido ao descumprimento da Lei 8.213/1991 e Lei 8.112/1990, que dispõem sobre a obrigatoriedade do percentual de vagas destinadas à inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através das designações.

Entrada na Câmara: 20/03/2025

Autoria:

Daniel Guedes Soares

Comissões:



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2025

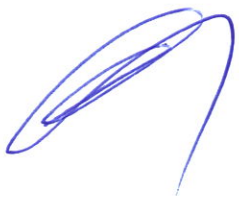
Senhor Presidente,

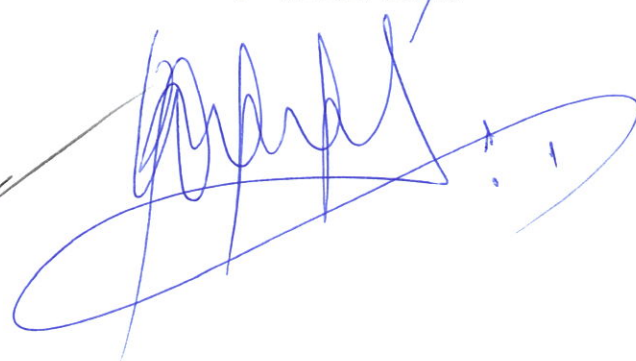
Propomos aos ilustres pares desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devido ao descumprimento da Lei 8.213/1991 e Lei 8.112/1990, que dispõem sobre a obrigatoriedade do percentual de vagas destinadas à inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através das designações.

Requeremos o envio de cópia da presente Moção ao homenageado.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.


Daniel Guedes Soares
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Propomos aos ilustres pares desta Casa, Moção de Repúdio à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devido à exclusão das vagas referentes às cotas para Pessoas com Deficiência - PCDs, preconizadas pela **Lei 8.213/1991 e Lei 8.112/1990**, que dispõem sobre os percentuais a serem respeitados nas contratações.

De acordo com edital de nº **04/2024**, foi constatado pelo professor Clenis Ferreira Veloso, autista, que a referida Secretaria de Estado descumpriu as normas instituídas pela legislação vigente, causando transtornos às pessoas com deficiência que estão em busca da inserção no mercado de trabalho, que possuem competência e formação para ocuparem os cargos em vacância.

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é crucial para promover a igualdade de oportunidades, a diversidade e a inclusão social, além de estimular o empoderamento das PCDs, permitindo que elas exerçam seus direitos e contribuam para a sociedade.

Diante o exposto, ressaltamos que são inaceitáveis qualquer ação que venha cercear os direitos já garantidos através de muita luta às pessoas com deficiência. Portanto, solicito aos demais pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente Moção de Repúdio à Secretaria Estadual de Educação.

Daniel Guedes Soares
VEREADOR

autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 20 mar 2025 às 16:20
Identificador: 6ad46f0d5c92da451af495946779cbaff1093efda6bd665f9

Página de assinaturas



Daniel Soares
617.349.006-44
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 20 mar 2025
16:10:03 |  | Daniel Guedes Soares criou este documento. (Email: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) |
| 20 mar 2025
16:10:08 |  | Daniel Guedes Soares (Email: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 20 mar 2025
16:20:11 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

